



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

estabelece que compete ao CMAS, inscrever as entidades, organizações e programas de assistência social no município nos termos do regimento interno e das normas pertinentes, especialmente as resoluções do CNAS e do CMAS.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a retificação do comprovante de inscrição da Organização da Sociedade Civil para o ano de 2023 no anexo V, conforme definição da Resolução CNAS 14/2014, não sendo preponderante em Assistência Social.

SIEMENS FUNDAÇÃO BRASIL

Executa o seguinte programa: Programa Aprendiz Social Jundiaí, desenvolvido na Rua Gerson Benedito de Assis, nº 281, Mezanino – Docca 37, Bairro do Engordadouro, Jundiaí/SP, CEP 13.213-082.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Resolução CMAS 693/2022

Jundiaí, 16 de novembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

Resolução CMAS nº 791 de 21 de dezembro de 2023

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 3º trimestre de 2023, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de execução orçamentária e financeira do 3º trimestre de 2023, de contas oriundas do Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiaí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 792 de 21 de dezembro de 2023

Dispõe sobre aprovação do Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de dezembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias para o ano de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.
Jundiaí, 21 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº793 de 21 de dezembro de 2023

Dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 21 de dezembro de 2023.

Considerando o disposto no inciso II do § 1º do art. 17 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - A Comissão Eleitoral para a recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2023-2025, fica assim constituída:

- 1 - Bruno Moralles Vechiatto
- 2 - Natália de Oliveira Pereira
- 3 - Marina Gonçalves Neto
- 4 - Reinaldo Fernandes

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 21 de dezembro de 2023.

Luiz Guilherme Fuschini Camargo
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 794 de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da prorrogação da parceria do Termo de Colaboração do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua: Haciali Há Um Caminho A Liberdade

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária de 18 de janeiro de 2024.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a prorrogação da parceria do Termo de Colaboração do Serviço de Acolhimento Institucional na Modalidade de Abrigo Institucional para Adulto e Famílias em Situação de Rua Haciali Há Um Caminho A Liberdade: **Termo Colaboração: 01/2023**. Nº Vagas: 30 vagas. Prorrogação vigência por 18 meses (01/04/2024 a 30/09/2025), valor da prorrogação R\$ 2.025.000,00, reajustado anualmente conforme INPC.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de janeiro de 2024.

Rodrigo Pierobon Rodrigues
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Gestão 2023-2025

RESOLUÇÃO CMAS Nº 795 de 18 de janeiro de 2024

Dispõe sobre a aprovação da suspensão das Organizações da